



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**

**Nº 2543/2018**

**Altera dispositivos da Lei nº 2469, de 03 de julho de 2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica alterado o “caput” do artigo 13 da Lei Municipal nº 2469/2017:

*“Art. 13 - Compete ao setor de Convênios e NUPDEC gerenciarem os convênios e garantir que o NUPDEC funcione como fóruns de debate sobre Defesa Civil, reuniões a fim de planejar as atividades relacionadas com a redução de desastres, com destaque para:”.*

**Artigo 2º-** Fica alterado o artigo 16 da Lei Municipal nº 2469/2017:

*“Art.16 - Deverão constar nas grades escolares, dos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil em parceria com a Secretaria Municipal de Educação”.*

**Artigo 3º-** Fica revogado o artigo 19, o §1º, §2º e §3º do artigo 22 e o artigo 23 da Lei 2469/2017.

**Artigo 4º-** Fica alterado o artigo 25 da Lei Municipal nº 2469/2017:

*“Art. 25 - Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, que será gerido pelo Coordenador do COMDEC”.*

**Artigo 5º-** Fica alterado o artigo 26 da Lei Municipal nº 2469/2017:

*“Art. 26 – O Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC tem por finalidade prover recursos para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, desenvolver ações e serviços públicos de administração, prevenção, socorros, assistência e recuperação, nas seguintes situações:*



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**

**Nº 2543/2018**

(...)"

**Artigo 6º-** Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 28 da Lei Municipal nº 2469/2017:

*"Art. 28...*

*Parágrafo Único - Os recursos que compõem o FUMDEC serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, com identificação que pertençam ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil".*

**Artigo 7º-** Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 30 da Lei Municipal nº 2469/2017:

*"Art. 30 – Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC) serão aplicados em:*

*(...)"*

**Artigo 8º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de abril de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito